

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 551 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

"Decreta facultativo"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica considerado facultativo o ponto nas -
repartições públicas municipais no dia 1º
de novembro de 1973, data comemorativa a "Todos os Santos".

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de outubro de 1973.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo